

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Pilões/PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “**Laboratório Municipal de Análises Clínicas JÂNIO BELMINO MARQUES DA SILVA**”, o laboratório atualmente em construção no município de Pilões/PB.

Art. 2º – A denominação ora instituída é uma justa homenagem ao cidadão JÂNIO BELMINO MARQUES DA SILVA, que durante muitos anos prestou relevantes serviços à saúde pública do município de Pilões, dedicando-se com compromisso e responsabilidade ao atendimento da população.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pilões/PB, em 29 de agosto de 2025.

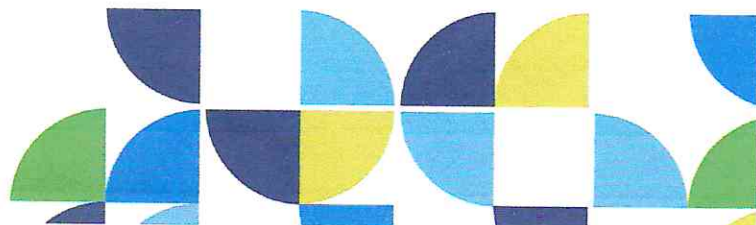

João Antônio Soares da Silva
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB**
1ª DISCUSSÃO 17 / 09 / 25
2ª DISCUSSÃO 25 / 09 / 25
3ª DISCUSSÃO 24 / 09 / 25
APROVADO EM 24 / 09 / 25
REPROVADO EM _____ / _____ / _____
POR 7 VOTOS A 0

RESPONSÁVEL

Praça João Pessoa Nº 140 - Centro - Pilões/PB
CEP: 58.393-000 • CNPJ: 08.582.694/0001-24
E-mail: ouvidoria@cmpiloes.pb.gov.br

 **CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB**
PROTÓCOLO DO PROJETO DE LEI
EM 29/08/2025
10:00
Câmara Municipal de Pilões-PB
Augusto César Alves
Secretário





JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de Laboratório Municipal de Análises Clínicas JÂNIO BELMINO MARQUES DA SILVA a nova unidade de saúde em construção no município de Pilões.

A iniciativa busca prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor JÂNIO BELMINO MARQUES DA SILVA, cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao trabalho na área da saúde, servindo com zelo, dedicação e humanidade à nossa população. Sua atuação deixou um legado de compromisso e respeito, sendo reconhecido pela comunidade como exemplo de servidor público comprometido com o bem comum.

Nada mais oportuno do que associar o nome deste novo espaço de saúde à memória de alguém que tanto contribuiu para a melhoria do atendimento em nosso município.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.


João Antônio Soares da Silva
Vereador

 **CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB**
PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI
EM 29/08/2025
10:00
RESPONSÁVEL E SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Pilões-PB
Augusto César Alves
Secretário

